



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO N° 10/90

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração do Vice-Prefeito Municipal.

Em virtude da incorreção verificada na vigência da Resolução nº 08/90 de 21/02/90, em seu artigo 4º; corrigindo-se aquela vigência para 28/02/90; e tendo em vista o encerramento da vigência da referida resolução e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração do Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 2º da Resolução nº 09/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O subsídio e a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal para o corrente mês de Março será de Cr\$ 29.338,39 (vinte e nove mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos).

Parágrafo Único - A presente Remuneração será reajustada mensalmente com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior.

Artigo 2º - Da importância acima, 50% (cinquenta por cento) será devido como Subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão pagas por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Regogadas as disposições em contrário, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1990, com vigência até 31 de março de 1.990.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1.990.

DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

JOSE APARECIDO FALEIROS
= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL=